

CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA

Rua Joaquim Pinto Ribeiro, nº 43,

Bairro Carlos E. Guimarães – Conceição do Rio Verde/MG – CEP: 37.430-000

CNPJ: 47.130.041/0001-66

Tel: (35) 988713327

Conceição do Rio Verde, 03 de abril de 2023

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR CRISTIANO LUIZ DOS SANTOS – DD. PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO
VERDE - MG**

Processo Administrativo nº 00006/2023

Modalidade: Tomada de Preço nº 00006/2023

Tipo: Empreitada Global – Fornecimento de Material e Mão de Obra

Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a reforma total da parte elétrica do Ginásio Poliesportivo Presidente Tancredo Neves, localizado à Rua Monsenhor José Augusto Alckimin, s/nº, bairro Centro, no Município de Conceição do Rio Verde/MG.

A empresa CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.130.041/0001-66, sede na Rua Joaquim Pinto Ribeiro, nº 43, Carlos Elói Guimarães, em Conceição do Rio Verde – MG, nas pessoas de seus representantes legais: FERNANDA GUIMARÃES MARCIANO, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF sob n.º 070.524.716-39, CI-19.327.892, SSPMG, e JESSICA VITORIA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob n.º 108.545.446-07, CI-21.225.401 SSPMG, ambas residentes e domiciliadas na Rua Alcina Pereira de Castro, nº 142, bairro Carlos Eloy Guimarães, Conceição do Rio Verde – MG, CEP – 37430, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea "a", incisos I, III, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do art. 109, da Lei nº 8666/93, e inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02, à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA HABILITAÇÃO DE OUTREM

Em face da decisão deste Presidente da Comissão de Licitação e equipe de apoio, que INABILITOU em 30/03/2023 no certame a licitante: CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA, e HABILITOU a ILUMINAÇÕES PEREIRA E GARCIA LTDA, apresentando no articulado suas razões de direito, e, ao final requer:

I - DOS FATOS

Assinado digitalmente por
FERNANDA GUIMARAES MARCIANO 0705247163
 CN= "FERNANDA GUIMARAES MARCIANO", OU= "Prestados", OU= "05.076103000142",
 OU= "Secretaria da Receita Federal do Brasil",
 OU= "RFB", OU= "RFB E-CF",
 OU= "CIN", OU= "CIN E-CF",
FERNANDA GUIMARAES MARCIANO 0705247163
 Razão: Eu sou o autor deste documento.
 Data: 2022.04.03 12:53:07-0300
 PDF-XID Reader Vendo 12.02

PAG. 01/13

CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA

Rua Joaquim Pinto Ribeiro, nº 43,

Bairro Carlos E. Guimarães – Conceição do Rio Verde/MG – CEP: 37.430-000

CNPJ: 47.130.041/0001-66

Tel: (35) 988713327

O Recorrente participou junto à municipalidade da presente licitação em **30/03/2023 às 14hs00min**, constante do objeto acima mencionado para apreciação do procedimento administrativo de habilitação. Sucede que, quando da sessão de apresentações dos documentos de habilitações, foram detectadas irregularidades registradas na Ata de Abertura, que INABILITOU a EMPRESA CONSTRUTORA VILLELA E SILVA.

No Edital Item 7.2.3 e 7.2.3.1 pede-se:

" 7.2.3 – Apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica com a respectiva CAT Certidão de Acervo Técnico, chancelada pelo CREA ou CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o(s) responsável(is) técnico(s) da licitante, incluso (s) nos quadros da licitante, executaram serviços ou obras compatíveis, pertinentes ou da mesma natureza, conforme o objeto descrito no edital de Tomada de Preços nº 00006/2023;

7.2.3.1- O (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica apresentado (s) em cumprimento ao estabelecido no item 7.2.3 do edital e para os fins estabelecidos nesta licitação, considerar-se-ão como parcelas de maior relevância as especificadas à seguir, conforme disciplina o Parágrafo 2º do Artigo 30 da Lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações, com o cumprimento dos seguintes quantitativos mínimos:

a) – Execução de Projeto Elétrico: Mínimo de 10 KVA ou superior."

Podemos verificar que em nenhum momento pede-se que o atestado esteja em nome da empresa Licitante, e sim que esteja em nome do Responsável Técnico, e que o mesmo pertença ao Quadro de Funcionários da Empresa, o que comprovamos através da apresentação do Contrato de Trabalho e da Certidão de Registro e Quitação do Responsável Técnico junto ao CREA. E quanto ao Item 7.3.1 Letra 'a' apresentamos Atestado de Capacidade Técnica Em nome da Empresa Construtora Penha & Pimentel LTDA de **Execução de Projeto/ Elétrico. Baixa Tensão C/I < 50 kW e Execução de Obra/Serviço Técnico / Eletr./Baixa Tensão C/I < 50 KW.**

E quanto da não apresentação da Garantia de Proposta, ao lermos o Edital os Item 4.1.1.1, 4.1.1.2 e 4.3, nós interpretamos que a Garantia de Proposta deveria ser apresentada juntamente com a documentação de Credenciamento, e como não nos credenciamentos para participar da sessão de abertura, nós apenas deixamos os envelopes protocolados nesta Prefeitura, não fizemos a Garantia de Proposta.

Ora Senhores, o Edital de Licitação deve ser interpretado a Luz de seu principal objetivo, que é, proposta mais vantajosa, preservando o interesse público, mas de forma que as exigências não apresentem exacerbado formalismo, restringindo a concorrência.

II - Do Pedido:

Senhoria:

Assim e diante de todo o exposto, requer-se a Vossa

Seja recebido o presente Recurso Administrativo, julgando-a totalmente procedente para habilitar a empresa recorrente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00073/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 00006/2023, para que possamos

FERNANDA
GUIMARAES
MARCIANO.07052
471639

PAG. 021/13

CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA

Rua Joaquim Pinto Ribeiro, nº 43,

Bairro Carlos E. Guimarães – Conceição do Rio Verde/MG – CEP: 37.430-000

CNPJ: 47.130.041/0001-66

Tel: (35) 988713327

participar da fase de abertura de envelopes de Proposta de Preços e demais fases do procedimento licitatório, por medida de direito e inteira justiça;

**FERNANDA
GUIMARAES
MARCIANO:0705
2471639**

Assinado digitalmente por FERNANDA
GUIMARAES MARCIANO:07052471639
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=
00679163000142, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU
=(em branco), CN=FERNANDA GUIMARAES
MARCIANO:07052471639
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.03 12:53:39-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA

CNPJ: 47.130.041/0001-66

FERNANDA GUIMARÃES MARCIANO

CPF: 070.524.716-39



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDAO Nº: 005.173/11

FOLHA(S): 0001/0003

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CREA-MG CERTIFICA, PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO CIVIL "MARCOS PENHA DE OLIVEIRA" REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 43.663/D-CREA-MG E RNP NUMERO 1406174599, ENQUANTO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA "CONSTRUTORA PENHA PIMENTEL LTDA", EFETIVOU O REGISTRO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR.....
ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A(S) ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) ANOTADA(S) NA(S) ART(S).....
CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO Nº 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURÍDICA É REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "A CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURÍDICA VARIA EM FUNÇÃO DA ALTERAÇÃO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO".....
INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELA "FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO" A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA INFORMAÇÃO QUE NELE CONSTA, E CUJA COPIA ENCONTRA-SE NUMERADA, DEVIDAMENTE AUTENTICADA E CHANCELADA NO CREA-MG.....

ESTA CERTIDAO CONTEM 0003 FOLHAS

ELABORADO POR:

TIAGO DE CARVALHO NASCIMENTO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REG. 1706 – REGIONAL CENTRO-SUL
CREA-MG PORTARIA 123/2009



CERTIDÃO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA, CHANCELA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 005.173/11 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0003

Profissional:

Nome : MARCOS PENHA DE OLIVEIRA
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000043663
RNP : 1406174599
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 007

Contratada : CONSTRUTORA PENHA PIMENTEL LTDA

Registro: 028547

Nro Da Art: 1-0352176200 Data Anotacao : 12/7/2005 Data Baixa : 30/11/2006
Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : FUNDACAO HOSPITALAR SAO SEBASTIAO
Local Da Obra/Servico : R PEDRO BONESIO 236 CENTRO
Proprietario : O MESMO
Cidade : TRES CORACOES - MG

Atividade(s) Tecnica(s):

4341 PROJETO / ARQUITETONICO
4343 PROJETO / CALCULO ESTRUTURAL
4347 PROJETO / HIDRO/SANITARIO
4357 PROJETO / ELETR./BAIXA TENSAO C/I < 50KW
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
2657 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / ELETR./BAIXA TENSAO C/I < 50KW
2647 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / HIDRO/SANITARIO

Finalidade : 34821 CONST PARA FINS HOSPITALARES
Quantificacao : 1.223,00 METROS QUADRADOS
Valor Obra / Servico : R\$ 91.215,55
Contrato/Honorarios : R\$ 8.000,00
Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS
Descricao Complementar: EDIFICACAO PARA FINS HOSPITALAR MATERNID
ADE DE ALTO RISCO E PEDIATRIA

Tiago de Carvalho Nascimento
Assistente Administrativo
REGIONAL CENTRO SUL
CREA-MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 005.173/11 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0003

Profissional:

Nome : MARCOS PENHA DE OLIVEIRA
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000043663
RNP : 1406174599

Atribuicoes:

Resol: 218 Art.: 007

Contratada : CONSTRUTORA PENHA PIMENTEL LTDA

Registro: 028547

Nro Da Art: 1-5123663500 Data Anotacao : 1/6/2010 Data Baixa : 30/11/2006
Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : FUNDACAO HOSPITALAR SAO SEBASTIAO
Local Da Obra/Servico : RUA PEDRO BONESIO 236 CENTRO
Proprietario : O MESMO
Cidade : TRES CORACOES - MG

Atividade(s) Tecnica(s):

2450 EXECUCAO DE INSTALACAO / PREVENCAO INCENDIO
Finalidade : 34821 CONST PARA FINS HOSPITALARES
Quantificacao : 1.223,00 METROS QUADRADOS
Valor Obra / Servico : R\$ 91.215,55
Contrato/Honorarios : R\$ 0,00
Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS
Descricao Complementar: EDIFICACAO PARA FINS HOSPITALARES MATER-
NIDADE DE ALTO RISCO E PEDIATRIA.

VARGINHA, 25 DE AGOSTO DE 2011

Tiago de Carvalho Nascimento

Assistente Administrativo
REGIONAL CENTRO SUL

PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG



FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO

Rua Pedro Bonésio, nº 236 – Bairro Centro

Três Corações – MG – CEP 37410-000

CNPJ 18.632.315/0001-17

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica que a **CONSTRUTORA PENHA & PIMENTEL LTDA.**, com sede na cidade de Três Corações – MG, na Avenida Guatemala, nº 70, Bairro Jardim América, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.040.923/0001-00 e Inscrição Estadual nº. 693.712.5830.061, prestou serviços para FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO, com sede na Rua Pedro Bonésio, nº. 236, Bairro Centro, Três Corações – MG, na obra CONSTRUÇÃO DA MATERNIDADE DE ALTO RISCO E PEDIATRIA, conforme discriminado abaixo:

- Elaboração de projetos arquitetônico, cálculo estrutural, hidro/sanitário e elétrico de baixa tensão: 1.223,00 m2;
- Execução de forma de táboa: 527,00 m2;
- Execução de armadura CA-50: 4.200,00 m2;
- Execução de concreto FCK-20,0 MPa: 98,00 m3;
- Execução de alvenaria de tijolo furado: 2.278 m2;
- Execução de laje treliçada: 1.223,00 m2;
- Execução de chapisco 1:3: 5.778,00 m2;
- Execução de reboco massa única: 5.778,00 m2;
- Execução de revestimento com azulejo: 315,00 m2;
- Execução de piso de alta resistência moldado in loco: 1.223,00 m2;
- Instalação de porta de madeira: 32 unid;
- Execução de esquadria de alumínio com vidro: 271,00 m2;
- Execução do projeto hidráulico/sanitário;
- Execução do projeto elétrico;
- Execução do projeto do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico;
- Instalação de louças sanitárias: 44 unid;
- Execução de pintura esmalte em parede com massa corrida: 1.320,00 m2;
- Execução de pintura látex com massa corrida: 4.143,00 m2;
- Execução de cobertura com telha de fibro cimento: 1.223,00 m2.

CREA-MG	
VINCULADO À CERTIDÃO	
Nº	005 173/11
EXPEDIDA EM	25/08/11
ASS.	FLS. 01

A obra foi executada no período de 01/07/2005 à 30/11/2006, tendo como Responsável Técnico **Engº MARCOS PENHA DE OLIVEIRA, CREA 43663/D MG**. Sendo o valor total do contrato de R\$ 91.215,55 (Noventa e um mil, Duzentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

Tendo executado a obra com emprego dos mais altos padrões de qualidade, científico e comprovada idoneidade técnica, satisfazendo-nos em todos os aspectos, pelo que firmamos este atestado nada havendo em seu desabono.

Três Corações, 26 de Maio de 2010.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO
Arnaldo Afonso Monteiro

2º SERVIÇO NOTARIAL PRIVATIVO DE TRÊS CORAÇÕES
Av. Pres. Dutra, 12 - Centro - Cep 37410-000 - Fone/Fax (35) 3211.2942 - Tab. 1
Reconheço por semelhança e dou fé a(s) **ARNALDO AFONSO MONTEIRO** **TRÊS CORAÇÕES, 01/05/2010**
em **Tt.** de **Verdade.**
Cíudio Avellar Resende

OFÍCIO DE NOTARIADO
MARCOS PENHA DE OLIVEIRA
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA
CORACÕES
Selo de Autenticidade
SERIADO
ADU 27883



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2973551/2022
Emissão: 21/12/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 4wYd3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: MARCOS PENHA DE OLIVEIRA

Registro: 1406174599

CPF: 345.***.***-53

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 15/12/1986

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007

Data de Formação: 13/12/1986

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007

Data de Formação: 23/02/1987

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ELETRO RUN SINALIZACAO VIARIA LTDA - EPP

Registro: 0000029647

CNPJ: 12.821.967/0001-13

Data Início: 25/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA

Registro: 0001181254

CNPJ: 47.130.041/0001-66

Data Início: 20/12/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Registro: 0000081836

CNPJ: 00.390.052/0001-11

Data Início: 06/08/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4wYd3
Impresso em: 21/12/2022 às 15:44:32 por: adapt, ip: 200.25.56.71

PAG 08 / 13



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2973551/2022

Emissão: 21/12/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 4wYd3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4wYd3
Impresso em: 21/12/2022 às 15:44:32 por: adapt, ip: 200.25.56.71

PAG. 09/13

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE
ENGENHARIA**

CONTRATADO: Marcos Penha de Oliveira, brasileiro, Engenheiro Civil. Inscrito no CREA-MG 43.663/D, inscrito no CPF nº 345.483.866-53 e RG nº M 1.424.047, SSP - MG, residente e domiciliado na Avenida Guatemala, nº 70 - Jardim América, Três Corações/MG, CEP: 37.410-000.

CONTRATANTE: Construtora Villela E Silva LTDA, empresa de personalidade jurídica com sede a Rua Joaquim Pinto Ribeiro, nº 43, bairro Carlos Elói Guimarães, em Conceição do Rio Verde/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 47.130.041/0001-66, neste ato representada por sua Sócia Administradora Sra. Fernanda Guimarães Marciano, portadora do CPF nº 070.524.716-39. Pelo presente instrumento particular, as partes acima, devidamente qualificadas, doravante denominadas, simplesmente **CONTRATADO** e **CONTRATANTE**, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART. de Cargo e Função

Parágrafo único. Os serviços acima descritos serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA:

A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. Todavia, este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

3.1 - A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA

Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;



II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional

CLÁUSULA QUARTA - HONORÁRIOS E CARGA HORÁRIA:

O CONTRATADO, receberá a remuneração de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), pagos até o dia 10 do mês subsequente. Para uma jornada de trabalho diária de 02 (duas) horas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS:

O recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado, será de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

I. Prestar, com a devida dedicação e seriedade e da forma e do modo ajustados, os serviços descritos neste contrato;

II. Respeitar as normas, as especificações técnicas e as condições de segurança aplicáveis à espécie de serviços prestados;

VII. Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, referentes a estes serviços;

6.1 - **Assessoria e consultoria:** Compreende os estudos; levantamentos; anteprojetos; requerimentos administrativos; licenças de construção; pareceres, termos de "Assunção de Responsabilidade Técnica"; atendimento de notificações, de todos os tipos relacionadas aos serviços contratados; ações em cumprimento de exigências e posturas; elaboração de memoriais.

• **II. Engenharia e empreitada:** Compreende as assistências nas aquisições de materiais e equipamentos; direção e acompanhamento de obras, de instalações elétricas, painéis solares; projetos e obras; empreitadas.

6.2 - No "memorial definitivo", as partes declararão todas as obras, instalações e serviços realizados; licenças, autos e alvarás obtidos; materiais e mão-de-obra utilizados; os equipamentos entregues, com seus acessórios e direitos.

6.3 - Ao pé do "memorial definitivo", as partes declararão que conferem, reciprocamente, a quitação ampla, geral e irrestrita, das prestações e contraprestações, para nunca mais reclamar uma das outras.

6.4- O "memorial da legislação" conterá as normas profissionais de engenheiros e arquitetos (do caderno de divulgação do Conselho Regional de Engenharia de Minas Gerais), com as declarações profissionais obrigatórias; mais as do vínculo legal da prestação de serviços, que é o Código Civil.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Fornecer todas as informações necessárias à realização dos serviços, inclusive especificando os detalhes e a forma de como eles devem ser entregues;
- II. Efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato;
- III. Arcar com as eventuais despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Pelo escoamento do prazo;
- III. Conclusão do serviço;

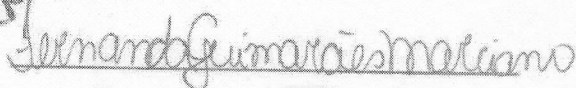
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Conceição do Rio Verde/MG dirimir eventuais litígios decorrentes deste.

E assim, por estarem de justo acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, ao fim arroladas,

Conceição do Rio Verde/MG, 19 de dezembro de 2022

CONTRATANTE:



Construtora Villela e Silva LTDA



slp

CNPJ: 47.130.041/0001-66

Fernanda Guimarães Marciano

CPF nº 070.524.716-39

CONTRATADO:

2º OFÍCIO



Marcos Penha de Oliveira

CPF nº 345.483.866-53



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CONDESMIN - SECRETARIA DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE TRÊS CORAÇÕES

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(GEV94537) MARCOS PENHA DE OLIVEIRA
em testemunho da verdade.
Três Corações, 20/12/2022 09:24:32 912

SELO DE CONSULTA: GEV94537
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6610.6736.1563.5261
Quantidade de atos praticados: 01

Atos praticados por:
Carolina de Oliveira Resende Borges Olive - Escrevente Autorizada
Emissão: 20/12/2022 19:10:10 - Total: R\$9,23 - Valor: R\$0,00
Conferir o valor da taxa de selo no site: https://selos.jmc.jus.br

Nº DA ETIQUETA: 482984930



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CONDESMIN - SECRETARIA DE JUSTIÇA

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
FERNANDA GUIMARÃES MARCIANO em testemunho da
verdade.
Conceição do Rio Verde/MG, 20/12/2022.

SELO DE CONSULTA: FMW64008
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0184.3822.4949.6795

Quantidade de atos praticados: 2

Atos praticados por: AMANDA DIAS DOS SANTOS SILVA
Escrevente

Emol.: R\$ 7,04 - T.F.J.: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,43 - ISS: R\$ 0,20

Nº DA ETIQUETA: 482984930